



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 12 de novembro de 2025.

Ofício GAB nº 405/2025

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 08, de 21 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 08, de 21 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, a tramitação do presente PL à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI N° ____/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI N° 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE SOORETAMA – ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 08, de 21 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde, será composto por 08 (oito) membros, que terão mandato de 02 (dois) anos, podendo serem reeleitos por período igual e consecutivo e terão a seguinte composição:

I – 50% (cinquenta por cento), ou seja, 4 membros, de usuários da saúde;

II – 25% (vinte cinco por cento), ou seja, 2 membros, de profissionais da saúde;

III – 25% (vinte cinco por cento), ou seja, 2 membros, de prestadores de serviços (público e privado).” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 08, de 21 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo adequar a legislação municipal para corrigir equívoco constante na composição do referido conselho tendo em vista, que o art. 3º da referida lei, diz que o conselho seria composto por 10 (dez) membros, sendo 50% de usuários (que daria 5 membros) e 25% de profissionais de saúde (que daria 2½ membros) e 25% de prestadores de serviços/gestor (que daria 2½ membros) composição esta que em se tratando de pessoas, fica inviabilizada esta distribuição.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 12 de novembro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

